

## **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.**

No dia 17 de junho de 2020, quarta-feira, às 11h07min, reuniu-se, por videoconferência, a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, instituída nos termos da Resolução TRT/19 N. 179, de 04/03/2020, composta pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal, Anne Helena Fischer Inojosa, e pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Vanda Maria Ferreira Lustosa e Laerte Neves de Souza (Membros da Comissão de Jurisprudência). Participaram da reunião os servidores Paulo Gomes de Mello Júnior e Márcia Cristina Sagreman de Almeida Muritiba, Coordenadores do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes. Participaram como convidados os servidores Manoel Messias Feitoza, Diretor da Secretaria Judiciária, e Déborah Gomes Torres Pinto, Assessora da Presidência. Iniciada a Reunião, seguiu-se conforme os itens constantes da pauta:

1 – Abertura. A Desembargadora Presidente, Anne Helena Fischer Inojosa iniciou tratando da Comissão Gestora de Precedentes e da proposta da reunião, nos termos da Resolução CNJ N. 235/2016, alterada pela Resolução CNJ N. 286/2019, especificamente quanto ao art. 6º, §§ 3º e 9º; e o disposto no art. 3º, da Resolução TRT/19 N. 179/2020, que estabelecem a obrigatoriedade de reunião, pelo menos, semestralmente, dos membros da Comissão para definição e acompanhamento das medidas necessárias à gestão dos dados e acervo de processos sobrestados, no âmbito dos tribunais, em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência.

2 – Apresentação do Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes. O servidor Paulo Gomes de Mello Júnior, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes fez a apresentação das atividades desenvolvidas pelo Setor, abordando a implantação, no âmbito do TRT/19, do Sistema Satélite de Gerenciamento de Precedentes e sua integração com o PJe-JT e com o Banco Nacional de Precedentes Repetitivos – BNPR, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Prosseguindo fez referência à Portaria N. 88, de 8 de junho de 2020, que instituiu o regulamento do

Prêmio CNJ de Qualidade no ano de 2020, especificamente quanto ao inciso V do art. 8º. Em seguida, destacou a possibilidade de aperfeiçoamento do sistema satélite com a criação de ferramentas que permitam a identificação do usuário que inseriu registros de cadastramento de processos e a interposição de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidentes de Assunção de Competência e de Uniformização de Jurisprudência, no Pje.

3 – Comissão de elaboração, desenvolvimento e implantação do sistema Satélite de Gerenciamento de Precedentes do TRT/19. Membros: Paulo Gomes de Mello Júnior, Coordenador do Núcleo, e os servidores Manoel Abreu e Paulo Fernando de Athayde, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações. Apoio operacional: Maurício Augusto Figueiredo e José Ribamar de Carvalho Jr, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações. Apoio logístico: André Luiz Ferreira Santos, Diretor da Secretaria Judiciária na época da implantação.

4 – Proposta de alteração regimental. A Desembargadora Presidente, Anne Helena Fischer Inojosa, em cumprimento ao disposto no art. 278, do Regimento Interno do Tribunal, encaminhou à Comissão de Regimento Interno, minuta de proposta de alteração regimental nos seguintes termos: “Incluir o inciso XV ao artigo 23; os incisos XV e XVI ao artigo 60; o inciso VI ao artigo 64; o § 3º ao artigo 117; o CAPÍTULO II-A, e SEÇÃO ÚNICA, ao TÍTULO III – DO PROCESSO NO TRIBUNAL; o inciso V ao § 1º do artigo. 274; alterar a redação do § 1º do art. 275; e incluir os artigos 288, 289 e 290, ao CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região”. A iniciativa da proposta decorre da necessidade de se ajustar o texto regimental às inovações trazidas pelo novo Código de Processo Civil e às normas e diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ N. 235, de 13 de julho de 2016, que dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

4.1 – Proposta de ajuste ao texto sugerido de alteração do caderno regimental: O Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, propôs alteração nos seguintes termos: “Art. 60. (...): XVI – *propor ao órgão julgador, na hipótese tratada no art. 134, o julgamento do recurso ou da remessa necessária pelo Tribunal Pleno*”. “Art. 287-A. *O incidente para revisão dos precedentes firmados em incidentes de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência, bem como o*

*procedimento para revisão de súmulas, observarão o teor do art. 927, § 4º, do CPC e terão lugar sempre que a jurisprudência uniforme já não refletir as razões de ordem social, econômica e jurídica que a motivaram”. “Art. 287-B. A revisão de tese ou súmula far-se-á por meio dos incidentes e procedimentos tratados no presente capítulo, de ofício ou mediante requerimento dos legitimados, nos termos da lei e deste Regimento”. “Art. 287-C. Inclinando-se qualquer das Turmas a decidir em sentido contrário ao entendimento firmado em incidente de assunção de competência e de resolução de demandas repetitivas, o seu Presidente suspenderá a proclamação do resultado do julgamento e encaminhará o processo ao Tribunal Pleno para deliberação acerca da instauração do incidente de que trata este capítulo”.*

5 – Deliberações. Após as deliberações supra, foi definido pela Comissão: a) que os Coordenadores do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes promovam a capacitação dos servidores lotados nos Gabinetes e nas Varas do Trabalho para a devida utilização das funcionalidades disponíveis no sistema satélite Nugep; e b) que o Núcleo requeira junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações a criação de ferramentas eletrônicas para atendimento ao disposto no item 2 desta Ata.

6 – Aprovação. Os Excelentíssimos Desembargadores membros da Comissão aprovaram, por unanimidade, as deliberações contidas nesta Ata.

Deu-se por encerrada a reunião às 11h47min. Eu, Paulo Gomes de Mello Júnior, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, lavrei esta Ata que será assinada, via digital, pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Comissão.

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente da Comissão